



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARIRI**

Requerimento nº 13 /2019

Câmara Municipal
de Bariri

14 MAR. 2019

PROTOCOLO
Nº 153

Os Vereadores que subscrevem, vem perante Vossa Excelência, com
amparo no Regimento Interno desta casa de Leis, para que seja requerido ao Sr.
Prefeito Municipal, as seguintes informações:



CONTRATO MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Contrato 034/2018

Edital nº 61/2018 Pregão Presencial nº 50/2018 Processo Adm nº 12.504/2018

1 - Solicitamos cópia das medições de serviços realizadas no período de 01/12/2018 a 28/02/2019, conforme disposto no item 19 do Termo de Referência

2 - Solicitamos cópia da planilha de preços unitários atualizados, após os lances e definição de preço mínimo da Empresa vencedora, que totalizam R\$ 299.500,00.

3 - Solicitamos cópia das Notas Fiscais empenhadas pela Empresa contra a Prefeitura no âmbito deste contrato, no período de 01/12/2018 a 28/02/2019. Também as copias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (I.N.S.S. e F.G.T.S.) resultantes do contrato, devidamente quitadas ao mês da execução; da folha de pagamento e da comprovação do recebimento dos salários pelos empregados que prestem serviços em decorrência do contrato a ser celebrado;

4 - Solicitamos cópia das ordens de serviços dos atendimentos protocolados pelos Municípios à Prefeitura, bem como a comprovação dos serviços realizados, de forma a indicar os materiais e serviços aplicados, tipo de manutenção (conforme item 9.5 do TR), bem como o prazo de atendimento, conforme item 7.4 do termo de referência. A fim de confirmar a disponibilidade de pronto atendimento emergencial 24 horas para os serviços pretendidos e para os trabalhos cotidianos de manutenção da iluminação pública solicitados via ordem de serviço, deverá realizar os serviços diariamente – 7 dias por semana no período das 07 as 23 horas, independentemente de dias diferenciados como, feriados, feriados prolongados e etc., com as suas equipes trabalhando em regime de escalas diurnas e noturnas. Além da observância das obrigações da Empresa constantes no item 18 do TR.

5 - Solicitamos cópia do Relatório de Segurança e Medicina do Trabalho relativo aos meses Dezembro/2018, Janeiro/2019 e Fevereiro/2019, conforme item 8.19 do Termo de Referência, onde fica estabelecido a data de entrega deste relatório juntamente com a prestação de contas mensal (nota fiscal, comprovantes INSS e FGTS, entre outros solicitados no contrato de serviços), onde este relatório deve constar no mínimo com as seguintes informações:

- A - Número de funcionários que realizarão os serviços;
- B - Número de acidentes pessoais e materiais;
- C -Número de homens/horas trabalhadas;
- D - Números de dias perdidos e dias debitados referente aos acidentes;
- E - Número de inspeções de segurança realizadas
- F - Número de cursos/treinamentos realizados;
- G - Composição do SESMT e da CIPA

6 - Solicitamos cópia dos laudos de ensaios periódicos dos equipamentos (caminhão cesto aéreo), bem como as ferramentas isoladas utilizadas para a realização das atividades, conforme item 7.14 do Termo de Referência.

7 - Solicitamos comprovação que a Empresa possui imóvel local nas imediações central da cidade da contratante, com locais apropriados para abrigar escritório administrativo completo, espaço operacional e para abrigar os veículos comuns e operacionais, espaço para almoxarifado, sanitários, refeitório, dispondo ainda de um número local para ligações e contato telefônico além de oficina completa para manuseio, operação e manutenção em equipamentos elétricos de pequeno e médio porte tais como, luminárias, reatores, postes etc, conforme disposto no item 7.2 do termo de referência.

8 - Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de direção técnica e execução para os trabalhos a serem realizados. E também a declaração de nomeação de todas as pessoas, funcionários e profissionais técnicos e administrativos responsáveis pela execução dos contratos (Diretores, Engenheiros, Técnicos, Encarregados, Eletricistas). Essa declaração deverá conter todos os dados completos dos funcionários. Ambos os itens constam no TR, subitem 13.5.

9 - Comprovação de que a Prefeitura realiza a fiscalização dos trabalhos executados conforme o Termo de Referência (trecho abaixo):

“ INDICE DE FALHA 10.21 Nas atividades de fiscalização dos Serviços de Manutenção será apurado, no mínimo uma vez por mês, os Índices de Falha do Sistema de Iluminação, por ÁREA, a serem utilizados na verificação da qualidade dos serviços contratados. 10.22 A medição noturna do Índice de Falha será realizada em uma amostra mínima de 500 (quinhentas) lâmpadas para a apuração porcentual de lâmpadas apagadas. Além desta apuração unitária, cada circuito encontrado inteiramente apagado nesta amostra equivalerá a 1% (um por cento) de lâmpadas apagadas. 10.23 A medição do índice de falha de lâmpadas acesas, no período diurno, será realizada numa amostra mínima de 500 (quinhentas) lâmpadas. Encontrando-se nesta amostra circuito inteiramente aceso, serão contabilizadas as lâmpadas

efetivamente acesas para cômputo do índice. 10.24. Em cada medição do Índice de Falha serão considerados os seguintes limites: A. Lâmpadas apagadas no período noturno: Não deverá ultrapassar 2% (dois por cento); B. Lâmpadas acesas no período diurno: Não deverá ultrapassar 1% (um por cento). 10.25 As inspeções serão conjuntas entre a contratante e à Contratada, sendo o local de encontro a Sede da contratante, onde será entregue o envelope contendo a relação de logradouros a serem vistoriados. Durante as inspeções é proibida a utilização, por questões de segurança e pelas imposições do Código Brasileiro de Trânsito, de qualquer tipo de equipamento comunicador de dados ou voz, mesmo utilizado no modo viva voz. 10.26 A recusa da Contratada em realizar ou participar das inspeções implicará na aplicação direta das penalidades prevista em lei. 10.27 A Contratada terá 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da apuração, para apresentar pedido de desconsideração de lâmpadas da amostra, devidamente justificado. 10.28 A apuração do índice de falha não será feita nos 10 (dez) dias que se sucederem a condições climáticas muito adversas como vendavais, enchentes, chuvas torrenciais e outras ações desta natureza, devidamente justificada por escrito pela CONTRATADA. ”

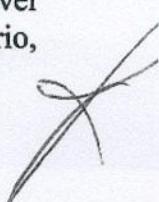
10 - Comprovação da realização periódica das rondas diárias e noturnas que são obrigação da Empresa, conforme itens 8.3 e 9.17 do Termo de Referência.

11 - Comprovação de que os veículos utilizados pela Empresa são equipados com sistema de posicionamento global (GPS), com o intuito de facilitar a identificação dos locais onde serão realizadas as respectivas intervenções nas instalações de iluminação pública, conforme item 8.8 do Termo de Referência.

12 - Conforme item 8.10 do Termo de Referência, apresentar comprovação de que os veículos com cesto aéreo isolado apresentados para a realização dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, providos com itens de segurança veicular:

- a) Sinalização tipo giroflex;
- b) Faixas refletivas conforme Código Brasileiro de Trânsito;
- c) Aviso sonoro de marcha ré;
- d) Cones de sinalização de trânsito com altura mínima de 75cm nas cores laranja e branco refletivos com mínimo de 10 peças por veículo;
- e) Identificação Visual (plotagem) que o veículo está a serviço da contratante para executar a manutenção da Iluminação pública. Essa identificação visual deverá estar visivelmente fixada nos três lados (laterais e traseira) dos veículos.

Que a Empresa fornece relatório semanal do percurso de todos os veículos utilizados para os serviços, inclusive os de Ronda e Fiscalização, devidamente identificados por veículo e atividade. Este relatório deverá ser entregue no segundo dia útil da semana subsequente. Que também os veículos utilizados para execução dos serviços pretendidos neste memorial deverão ficar guardados diariamente em imóvel local onde ficará sujeitos a fiscalização da contratante sempre que julgar necessário, conforme itens 12.22 e 12.23 do TR.



13 - Apresentar os documentos que a Empresa deve apresentar na assinatura do contrato:

A). Fornecer por escrito, em papel timbrado da empresa, com registro de protocolo na prefeitura, os procedimentos de emergência a serem adotados em caso de acidente de trabalho;

B). Fornecer por escrito os Procedimentos de Trabalho com análise dos Riscos e suas respectivas Medidas de Controle.

C) PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

D) PCMSO - NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

E) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

F) Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalho específicas para o Objeto desta Licitação (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;

G) Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade e Curso Complementar - Segurança no Sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada curso, conforme previsto no Anexo III (item 1 e item 2) da NR 10;

H) Comprovação de participação dos trabalhadores que operarão o equipamento de guindaste para elevação de pessoas e realização em trabalhos em altura, anexo 12, NR 12.

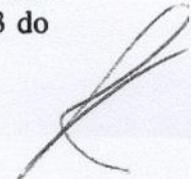
I) Comprovação de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em trabalho em altura, conforme estipulado na NR 35.

J) Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;

14 - Comprovação de que a Prefeitura realizou a homologação e aprovação dos materiais aplicados, sendo que para o uso, os mesmos deverão ser etiquetado individualmente para controle da garantia assumida pela Contratada, conforme disposto no item 11.2 do TR.

15 - Comprovação de que a Contratada possui um sistema de controle de estoque e de materiais informatizado para melhor controle de materiais novos e sucataos. Esse sistema deverá emitir relatórios físicos (em papel) e digitais (arquivos doc, xls, pdf, etc) para conferencia e auditorias necessárias. E que a Prefeitura realiza as fiscalizações periódicas conforme consta nos itens 12.5 e 12.6 do TR.

16 - Comprovação de que a Empresa realiza o armazenamento adequados dos materiais retirados, bem como o descarte final dos itens, conforme itens 12.21, 12.22 e 12.23 do TR.



17- Comprovação de que a Empresa contratada mantém no decorrer dos serviços, um Profissional Habilitado na área de Segurança do Trabalho que atua como responsável técnico dos serviços objeto desse termo de referência, conforme item 13.4 do TR.

JUSTIFICATIVA.

Vários membros desta casa de leis têm sido cobrados pelos municípios pela falta de manutenção na iluminação pública na cidade, portanto cabem a estes vereadores solicitar as informações acima para o acompanhamento e fiscalização.

Sala das Sessões, 14 de março de 2019

VAGNER MATEUS FERREIRA
VEREADOR

FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ
VEREADOR

LUIS CARLOS DE PAULA
VEREADOR

ARMANDO PERAZELI
VEREADOR